

PARECER Nº 379/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 12/2014.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Nobre Vereador Jean Madeira, que dispõe sobre a instituição do Evento Fé São Paulo – “Louvorzão”.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado no dia 15 de novembro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 23/04/2014.

Goulart – PSD – Presidente

Eduardo Tuma – PSDB - Relator

Arselino Tatto – PT

Conte Lopes - PTB

Florianio Pesaro - PSDB

Juliana Cardoso - PT

Roberto Tripoli – PV

Rubens Calvo - PMDB

Sandra Tadeu – DEM